|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | Boa Viagem  |
| **CURSO:** | Direito |

A Coordenadora MARIA JULIA LEONEL BARBOSA do Curso de Direito da UNINASSAU Boa Viagem, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 01/03/2021 a 10/03/2021 no e-mail: direito.bv@uninassau.edu.br no horário de08:00h às 18:00h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia12/09/2020 na sala Microsoft Teams , link disponibilizado pela coordenação do curso e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| CLARA PONTES | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | DIREITO | 02 |
| DÉBORA FONSECA | DIREITO DO CONSUMIDOR | DIREITO | 10 |
| LARISSA CASTILHO | FILOSOFIA | DIREITO | 02 |
| GINA GOUVEIA | CIÊNCIA POLÍTICA | DIREITO | 02 |
| GINA GOUVEIA | PROCESSO ADMINISTRATIVO | DIREITO | 01 |
| GINA GOUVEIA | ENTES FEDERATIVOS | DIREITO | 01 |
| MAURILIO SOBRAL | CRIMES EM ESPÉCIE II | DIREITO | 01 |
| DÉBORA FONSECA | MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM | DIREITO | 07 |
| DÉBORA FONSECA | INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE DIREITO | DIREITO | 02 |
| MARIA JÚLIA LEONEL | TEORIA DA PENA | DIREITO | 02 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Recife, 01 de março de 2021**